

DATA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Inf. 9031/16

2016/11/17

DE

JOSE NUNO ARAUJO MARQUES

ASSUNTO|SUBJECT

**Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement e subscrição de software de produtividade e infraestrutura como serviço**

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

**Abertura de concurso público para Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement e subscrição de software de produtividade e infraestrutura como serviço**

Classificação Orgânica: 04

Projeto: 24/2017

### 1. Justificação da despesa

De acordo com as informações n.º 8564/16 dos serviços de sistemas de informação e comunicação, na qual recaiu o despacho do Presidente da Câmara datado de 4 de novembro de 2016, torna-se necessário a abertura de um novo procedimento com vista à aquisição de de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, respetiva manutenção e aquisição de software de produtividade e infraestrutura como serviço, de acordo com o programa de concurso, caderno de encargos e cláusulas técnicas anexas.

### 2. Escolha do tipo de procedimento

O valor máximo contratual (preço base) para o presente procedimento é de €166.000,00, repartido por três anos e ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, propondo-se a adoção de um Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16º e alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.

### 3. Análise de propostas

Nos termos do n.º1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, as propostas serão analisadas pelo júri, constituído da seguinte forma:

- Presidente do júri: Diretor do D.O.M.A., Eng.º José Carlos Nogueira;
- 1º vogal – Diretora do D.A.F., Dra. Isabel Maria Alves Coelho, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2º vogal – Chefe do SSIC, Nuno Mouro.

Membros suplentes:

- Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Fátima Costa;
- Técnico Superior, José Nuno Araújo Marques.

### 4. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta a ponderação

DESPACHOS (Dirigentes / Executivo)

Concordo, à consideração superior.

17-11-2016

(395) Cristina Oliveira



Concordo.  
 À Consideração Superior.

18-11-2016

(38) Isabel Coelho



dos seguintes fatores:

$$PF = (1 - (VP/PB)) \times 0,5 + (PS \times 0,50)$$

Sendo:

PF: Pontuação final

VP: Valor da proposta

PB: Preço base

PS: Pontuação de serviços

A pontuação de serviços será atribuída segundo o nº de dias (excluindo os dias dos vouchers de software assurance) incluídos na proposta de cada concorrente, conforme explanado no ponto 2.6 das cláusulas técnicas remetidas em anexo. Os dias de serviço a apresentar devem satisfazer os requisitos enunciados no mesmo ponto. Para efeitos de cálculo deverão ser utilizadas três casas decimais na aplicação da fórmula. O primeiro fator de desempate a considerar em caso de igualdade na pontuação final deverá ser a proposta com maior número de dias de serviços especializados incluídos.

## 5. Peças do procedimento

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente informação o caderno de encargos com as cláusulas técnicas anexas e o programa de concurso, que constituem as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se a não realização de sessão de negociação com os concorrentes.

Propõe-se, ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do citado diploma legal a dispensa da prestação de caução no valor de 5% do preço contratual.

A autorização da emissão prévia genérica favorável à assunção de compromisso plurianuais, cujos encargos anuais não excedam o limite de €99.759,58, foi dada pela Assembleia Municipal, conforme art.º 20º das normas de execução orçamental para 2017, anexas ao orçamento aprovado pelo órgão deliberativo na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2016.

## 6. Cabimento Orçamental

O presente concurso não prevê encargos financeiros para o presente ano e a respetiva despesa, no que a esse ano diz respeito, está contemplada no orçamento do ano de 2017, aprovado na reunião da Assembleia Municipal de 03 de novembro de 2016, devendo os valores dos anos seguintes serem contemplados nos respetivos orçamentos anuais.

O TÉCNICO SUPERIOR,  
17-11-2016

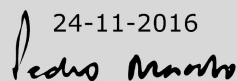
(92) José Nuno  
Marques



Concordo, remeta-se à  
reunião de câmara.

Pedro Machado

24-11-2016



25-11-2016

(54) Aurora Moreira

